



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2022 – PARA CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E GESTÃO DE PESSOAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O projeto acadêmico Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia da Informação na Vigilância em Saúde do Trabalhador e Gestão de Pessoas no Estado do Rio Grande do Norte, sob responsabilidade de seu Coordenador, Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de desenvolver inovação em Tecnologia da Informação voltada para a gestão de pessoas no que tange a vigilância, segurança e saúde do trabalhador da rede SESAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de (estudantes da UFRN/servidores da UFRN/pesquisadores externos) para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia da Informação na Vigilância em Saúde do Trabalhador e Gestão de Pessoas no Estado do Rio Grande do Norte;

1.2 Esse edital está disponível no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se aos(às) (estudantes da UFRN/servidores da UFRN/pesquisadores externos). OBS.: se for estudantes/discente informar o curso e se for docente o departamento na ficha de inscrição;

2.2 Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec e deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

2.3 Os(as) candidatos(as) Pesquisadores Externos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente;

2.4 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010;

2.5 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 061/2016 – CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

ESPECIALISTA CONVIDADO	Gerente de projetos e líder técnico.
NÚMERO DE VAGAS (cadastro de reserva)	01
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 2.900,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	06 meses
CARGA HORÁRIA DEDICADA (hora/semana) AO SEMANAL PROJETO	30h semanais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Graduação na área de informática.
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Diploma de graduação;• Diploma de especialista;• Comprovante de vínculo em projetos anteriores – técnicos e acadêmicos;• Comprovante de vínculo trabalhista e declaração de atividades desenvolvidas (caso apresentado em currículo);• Currículo Lattes.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Experiência em programação WEB utilizando a linguagem PHP. Experiência com Scrum. Experiência com levantamento e análise de requisitos. Conhecimentos em orientação a objetos. Conhecimento do framework PHP Laravel. Conhecimento em programação Web com CSS, Javascript e HTML.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realização do gerenciamento do time de desenvolvimento e liderança técnica.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 2

BOLISTA ALUNO DE GRADUAÇÃO	Estudante de graduação em cursos na área de informática da UFRN.
NÚMERO DE VAGAS (cadastro de reserva)	02
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 1.200,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	06



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

CARGA DEDICADA (hora/semana)	HORÁRIA AO	SEMANAL PROJETO	20h semanais
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:			Cursando graduação na UFRN na área de informática
DOCUMENTOS NA INSCRIÇÃO	EXIGIDOS	NA	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de matrícula em curso superior na área de informática• Histórico acadêmico de curso em informática (atual e anterior, caso haja)• Currículo Lattes• Comprovante de vínculo em projetos anteriores – técnicos e acadêmicos• Comprovante de vínculo trabalhista e declaração de atividades desenvolvidas (caso apresentado em currículo)
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:			Experiência em programação WEB utilizando a linguagem PHP. Experiência em programação WEB utilizando a linguagem Java. Experiência em programação Web com CSS, Javascript e HTML. Conhecimento do framework PHP Laravel. Conhecimento do framework JavaSpring boot. Conhecimento em Scrum. Conhecimentos em orientação a objetos.
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	A	SEREM	Realização do desenvolvimento da solução proposta no projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 01/06/2022 até 23h59 de 09/06/2022 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **saudeocupacionalimd@gmail.com** seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os perfis aos quais deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço **saudeocupacionalimd@gmail.com**, contendo os seguintes documentos anexados (em formato **PDF**):

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste edital), assinada e digitalizada (formato *.pdf)
- b) Documentos exigidos no Item 3.1 deste edital, conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida;

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 as informações sobre o processo seletivo, tais como datas, locais e horários das realizações das etapas serão publicadas no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais> e endereçadas aos correios eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>;

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de três etapas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

5.1.2 ANÁLISE DA INSCRIÇÃO – consiste em verificar se o candidato atendeu aos procedimentos de inscrição nos aspectos de forma e conteúdo, resultando em deferimento ou indeferimento da inscrição;

5.1.3 ANÁLISE DE CURRÍCULO – consiste em verificar se o candidato atende ao perfil mínimo requerido nos termos do Item 3.1 deste edital;

5.1.4 ENTREVISTA TÉCNICA – consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto;

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará o sumário indeferimento de inscrição;

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho – Presidente

Itamir de Moraes Barroca Filho - Membro

André Santiago da Fonseca Silva - Membro

5.4 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.4.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.4.2 – Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou linguagens previstas no projeto;

5.4.3 - Disponibilidade de tempo para participar de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto

6. DA VEDAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar saudeocupacionalimd@gmail.com.

Natal, 01 de junho de 2022

Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho
COORDENADOR(A) DO PROJETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO	
CURSO (PARA DISCENTES)	
DEPARTAMENTO (PARA DOCENTES)	
ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA	() BOLSA TIPO 1 – ESPECIALISTA CONVIDADO () BOLSA TIPO 2 – BOLSISTA ALUNO DE GRADUAÇÃO
ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO	
TELEFONE (DDD)	

Declaro conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Assinatura
